

LEI Nº 2766, de 06 de maio de 2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Região dos Inconfidentes/CODERI.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Região dos Inconfidentes/CODERI, apenso por cópia à presente lei, e autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato para a instituição do referido consórcio visando o desenvolvimento sustentável da região, com a integração de ações voltadas à preservação e revitalização ambiental, ao desenvolvimento sócio-econômico estratégico, ao planejamento urbano e rural integrados, ao saneamento, à educação, à saúde, ao esporte, ao turismo e à preservação do patrimônio cultural artístico e natural regional, observando os dispositivos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de maio de 2010.



Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL